



PORTARIA/SEMSEP/Nº 021, DE 26 DE JUNHO DE 2026

**DISPÕE SOBRE ARQUIVAMENTO DE
SINDICÂNCIA INSTITUÍDA PARA APURAR
OS SUPOSTOS FATOS NARRADOS NO
PROCESSO Nº 20.403/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e:

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Sindicância instaurada por meio da PORTARIA/SEMDEFES nº. 013, DE 21 DE MAIO DE 2026, para apuração dos supostos fatos apontados nos autos do processo administrativo nº 20.403/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Acolher a proposta formulada no relatório final da comissão sindicante, instituída para apurar os supostos fatos narrados no processo nº 20.403/2026, com fundamento nos elementos apurados.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos, nos termos do inciso I do artigo 209 da Lei Complementar nº 137, de 03 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 26 de junho de 2026.

CLÁUDIO VICTOR

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

PROC. ELETRÔNICO: 20.403/2026

Av. Mário Gurgel – Nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES - CEP 29.151-900

Tel.: (27) 3354-5905

E-mail: semdefes@cariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3800330033003600330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 142

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, sendo eles:
I – Presidente: Edmar Ferreira Rocha - Matrícula Nº 112252.1;

II – Membro: Amanda Oliveira Braga - Matrícula nº 126050.1;

III – Membro: Juliano Ribeiro Silva Goncalves Cordeiro - Matrícula nº 119547.1.

Art. 3º A sindicância deverá realizar-se no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez por igual período, conforme trata o § 5º, do art. 208 da Lei Complementar nº 137/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 16 de julho de 2026.

LUZIAN BELISÁRIO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA/SEMSEP/Nº 021, DE 26 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA INSTITUÍDA PARA APURAR OS SUPPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 20.403/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e:

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Sindicância instaurada por meio da PORTARIA/SEMDEFES nº. 013, DE 21 DE

MAIO DE 2026, para apuração dos supostos fatos apontados nos autos do processo administrativo nº 20.403/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Acolher a proposta formulada no relatório final da comissão sindicante, instituída para apurar os supostos fatos narrados no processo nº 20.403/2026, com fundamento nos elementos apurados.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos, nos termos do inciso I do artigo 209 da Lei Complementar nº 137, de 03 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 26 de junho de 2026.

CLÁUDIO VICTOR

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

***PORTARIA/GMC/CORREGEDORIA Nº 007/2026 DE 16 DE JULHO DE 2026.**

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTO DESVIO FUNCIONAL PRATICADO POR SERVIDOR.

A CORREGEDORA DA GUARDA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 89 e 100 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica);

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância para apurar os fatos conforme determinação do Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública de Cariacica os quais indicam suposto desvio funcional praticado por servidores integrantes da Guarda Municipal de Cariacica.

Art. 2º. A Sindicância de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Denizar de Oliveira Rolim - Matrícula nº 120.735.01;

II – Membro: Paulo César Lourenço - Matrícula nº 120.750.01 e

III – Membro: Micheli Siller - Matrícula nº 125.745.01.

Art. 3º. Nos termos do art. 105 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica) a presente Sindicância desenvolver-se-á em caráter sigiloso, não sendo admitido o contraditório, assegurando-se, todavia, a oitiva dos envolvidos nos fatos em apuração.

Art. 4º. A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada, nos termos do art. 111 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 16 de julho de 2026.

MILENA DA SILVA LESSA

Corregedora da Guarda Municipal de Cariacica – Substituta

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025

Proc. Nº 26.699/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no bairro Jardim de Alah, no município de Cariacica/ES.

LOTE ÚNICO: HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA, declarada vencedora ofertando o menor preço, no aporte: R\$ 1.628.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil reais).

Conforme subitem 9.16.1 do o edital a presente publicação não altera o prazo para manifestação da intenção de recurso já concedido na plataforma do Compras Gov._O relatório de habilitação está disponível no site www.cariacica.es.gov.br

Maiores informações através do telefone: (27) 3354-5814.

E-mail: pregao3@cariacica.es.gov.br

ID.CidadES:

2025.017E0500004.01.0002

Cariacica-ES, 17/07/2026.

GLORIA STEFANY MATIAS DA SILVA

Agente de Contratação

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de contratação feita a partir do Edital de Credenciamento nº 002/2022, que teve como base legal a Lei Federal nº 8.666/93. Com base no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, reconheço integralmente a Inexigibilidade de Licitação relativa ao Processo nº 26.461/2026, objetivando a contratação de leiloeiro para prestação de serviços de avaliação e alienação de bens móveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal Cariacica, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a oportunidade e conveniência do Município. Será contratado o Sr. RENAN NERIS DA SILVA, 6º (sexto) colocado, na ordem de classificação.

Cariacica/ES, 17 de julho de 2026.

JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI

Secretário Municipal de Administração

